

Boletim de Serviço

Nº 42, de 03 de novembro de 2022

**SETOR DE
GOVERNANÇA E
ESTRATÉGIA
HU-UFJF**

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE

JUIZ DE FORA – HU-UFJF

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179 <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>

VICTOR GODOY VEIGA

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

Superintendente do HU-UFJF/EBSERH

JOSE OTAVIO AMARAL CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF/EBSERH

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

Gerente Administrativo do HU-UFJF/EBSERH

SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF/EBSERH

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 594/2022 - de 01 de novembro de 2022.....	4
Portaria-SEI nº 595/2022 - de 01 de novembro de 2022.....	5
INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR – IP	7
PORTARIA-SEI nº 598, de 01 de novembro de 2022.....	7
CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO	8
Portaria-SEI nº 590/2022 - de 26 de outubro de 2022	8
Portaria-SEI nº 591/2022 - de 27 de outubro de 2022	10
Portaria-SEI nº 592/2022 – de 31 de outubro de 2022	12
Portaria-SEI nº 593/2022 - de 31 de outubro de 2022	15
Portaria-SEI nº 596/2022 - de 01 de novembro de 2022.....	16
Portaria-SEI nº 597/2022 - de 01 de novembro de 2022.....	19
Portaria-SEI nº 599/2022 - de 3 de novembro de 2022.....	21
Portaria-SEI nº 600/2022 – de 3 de novembro de 2022.....	24
SUBSTITUIÇÃO	26
Portaria-SEI nº 601/2022 – de 3 de novembro de 2022.....	26
Portaria-SEI nº 602/2022 – de 3 de novembro de 2022.....	26
Portaria-SEI nº 603/2022 – de 3 de novembro de 2022.....	27
Portaria-SEI nº 604/2022 – de 3 de novembro de 2022.....	27
Portaria-SEI nº 605/2022 – de 3 de novembro de 2022.....	28
Portaria-SEI nº 606/2022 – de 3 de novembro de 2022.....	28
Portaria-SEI nº 607/2022 – de 3 de novembro de 2022.....	29
Portaria-SEI nº 608/2022 – de 3 de novembro de 2022.....	29
CHAMAMENTO PÚBLICO	30
Portaria-SEI nº 584/2022 – de 26 de outubro de 2022.	30

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 594/2022 - de 01 de novembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 028/2022, referente ao Pregão nº 0040/2022, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa SPEEDLABOR DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ 06.073.953/0001-66, cujo objeto é aquisição de reagentes para exames bioquímicos, com disponibilização de 2 (dois) equipamentos idênticos em regime de locação, a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFJF – Filial Ebserh, Unidades Santa Catarina e Dom Bosco.

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	DENIS AMARANTE	***.963.326 -**	2*****5

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA - EQUIPAMENTOS

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	ANDRESSA SILVINO FERREIRA ASSIS	***.252.736-**	2*****6
Fiscal Titular	WANDER GONZAGA DOS SANTOS	***.821.756-**	1*****9
Fiscal Substituto	ANTÔNIO FRANCISCO NOGUEIRA	***.135.616-**	2*****8
Fiscal Substituto	ALEXANDRA MENEZES DOS ANJOS DÓRIA SILVA	***.131.867-**	2*****0

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA - INSUMOS

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	JULIANA DA SILVA MORAIS	***.571.486-**	2*****4
Fiscal Substituto	ISIS DE OLIVEIRA SILVA FRANCA	***.283.746-**	2*****7

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html) , em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

§ Único: Os fiscais titulares são corresponsáveis pela fiscalização, podendo atuar de forma conjunta ou isoladamente, tendo cada um os nomeados todas as atribuições e competências determinadas na Portaria descrita no caput.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 595/2022 - de 01 de novembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **034/2022**, referente ao PR nº 0088/2021, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **GLOBO COMÉRCIO DE INFOMÁTICA EIRELI**, CNPJ 31.588.978/0001-40, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de climatização, a fim de abastecer os diversos setores do Hospital Universitário da UFJF – Filial Ebserh.

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPÉ
Gestor Titular	Adriana de Assis Garcia Serafim	***.909.986-**	11***49

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPÉ
Fiscal Titular	Wagner Coelho do Nascimento	***.465.066-**	30***64
Fiscal Substituto	Janaina Fernandes Monteiro	***.120.486-**	22***38

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSEH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o

processo encontra-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR – IP

Processo nº 23765.009375/2022-11

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

PORTARIA-SEI nº 598, de 01 de novembro de 2022.

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria nº 459, de 31 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 32, de 15 de setembro de 2022, referente ao Processo nº [23765.009375/2022-11](#), ante as razões apresentadas no documento nº [25090832](#), de 01 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo convalidados os atos praticados pela comissão até a efetiva publicação desta portaria em boletim de serviço.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO

Portaria-SEI nº 590/2022 - de 26 de outubro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a importância da pertinente gestão e fiscalização contratual para a boa condução de atividades administrativas que impactam na assistência, no ensino e na pesquisa.

CONSIDERANDO a necessidade alterar a nomenclatura do Núcleo de Gestão e Fiscalização Contratual (NGFC) instituído pela Portaria nº 287/2017 – de 05 de outubro de 2017 para Comissão de Apoio à Gestão e Fiscalização de Contratos (CAGFC) em função de melhor representar a atuação do mesmo por ser tratar de uma Comissão Permanente.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Apoio à Gestão e Fiscalização de Contratos (CAGFC) com a seguinte composição:

I - Vitor Luiz Andrade, Matrícula SIAPE nº 21***71, Presidente;

II - Thalita De Oliveira Goncalves Dos Santos, Matrícula SIAPE nº 29***16, Membro Titular, representante do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira;

III - Rafaela Oliveira de Souza, Matrícula SIAPE nº 23***97, Membro Substituto, representante do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira;

IV - Gleiber Lúcio de Carvalho, Matrícula SIAPE nº 22***89, Membro Titular, representante do Setor de Contabilidade;

V - Fernanda Cristina Rocha, Matrícula SIAPE nº 22***69, Membro Substituto, representante do Setor de Contabilidade;

VI - Diego Passini Soares, Matrícula SIAPE nº 22***21, Membro Titular, representante da Unidade de Contratos;

VII - Vanessa Castro Abreu, Matrícula SIAPE nº 32***74, Membro Substituto, representante da Unidade de Contratos;

VIII - Altair Alves da Silva, Matrícula SIAPE nº 22***02, Membro Titular, representante da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos;

IX - Rodrigo Gonçalves Leopoldo, Matrícula SIAPE nº 23***79, Membro Substituto, representante da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos;

X - Aline Santos De Oliveira, Matrícula SIAPE nº 22***84, Membro Titular, representante da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira;

XI - Luciana Ferreira da Silva, Matrícula SIAPE nº 30***45, Membro Substituto, representante da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira;

XII - Miriam Cristina dos Santos Brandão, Matrícula SIAPE nº 11***81, Membro Titular, 1ª representante dos gestores de contratos;

XIII - Eduardo de Moraes Furtado, Matrícula SIAPE nº 22***86, Membro Titular, 2ª representante dos gestores de contratos;

XIV - Thaíse Filgueira de Paula, Matrícula SIAPE nº 22***06, Membro Titular, 1º representante dos fiscais técnicos;

XV - Priscila Faquini Macedo, Matrícula SIAPE nº 30***57, Membro Titular, 2º representante dos fiscais técnicos.

§ 1º A CAGFC poderá solicitar a participação, como membros extraordinários nas reuniões, de outros gestores do HU-UFJF.

§ 2º O Membros Substitutos, quando houver, atuarão nas ausências de suas respectivas representações.

§ 3º O membro representante da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos atuará como Vice-Presidente do CAGFC.

§ 4º O membro representante da Unidade de Contratos atuará como Secretário do CAGFC.

Art. 2º Atribuir ao CAGFC as competências:

I - Zelar pela adequada gestão e fiscalização dos contratos administrativos celebrados entre o HU-UFJF e os fornecedores de bens (i.e., materiais permanentes) e serviços;

II - Compreender a legislação pertinente ao tema, estabelecer rotinas e processos de trabalho para atender ao exposto no inciso I, mantendo-os disponíveis e atualizados;

III - Orientar, capacitando periodicamente e de forma efetiva a comunidade do HU-UFJF responsável pela gestão e fiscalização contratual, conforme as regras e processos estabelecidos no inciso II;

IV - Estabelecer e zelar pelo cumprimento institucional de prazos adequados à gestão e fiscalização contratual sinérgicos com: ciclo orçamentário, retenções tributárias, demandas das áreas finalísticas, entre outros;

V - Conduzir outras atividades e perseguir outros objetivos pertinentes a este escopo a serem definidas em regimento interno específico do CAGFC.

Art. 3º Revogar as demais disposições da Portaria nº 287/2017 – de 05 de outubro de 2017, da Portaria nº 266/2018 – de 01 de agosto de 2018, da Portaria-SEI nº 164, de 02 de julho de 2019, da Portaria-SEI nº 086, de 12 fevereiro de 2021, da Portaria-SEI nº 529, de 20 de agosto de 2021, da Portaria-SEI nº 679, de 22 de outubro de 2021 e da Portaria-SEI nº 436, de 17 de agosto de 2022

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir sua data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 591/2022 - de 27 de outubro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a oportunidade do HU-UFJF coordenar, no Brasil, um estudo multicêntrico mundial de ventilação mecânica;

CONSIDERANDO que trata-se estudo apenas observacional, com coleta de dados dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) internados na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) em ventilação mecânica, em uma plataforma dedicada, fornecida pelo Centro Coordenador Mundial;

CONSIDERANDO que o estudo foi aprovado no Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP) do HU-UFJF por meio do Certificado de Apresentação de Apreciação Ética (CAEE) de número 59183122.6.1001.5133;

CONSIDERANDO que neste estudo, também foi aprovada uma emenda com a inclusão de centros participantes e por conseguinte será solicitado aos centros a formalização de um Termo de Acordo para Condução de Pesquisa Clínica a ser formalizado entre o **HU-UFJF**, como **CENTRO COORDENADOR**, e **outras instituições de saúde** enquanto **INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES**.

RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho (GT) para estabelecimento do Plano de Trabalho de Termo de Acordo para Condução de Pesquisa Clínica e o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), para viabilizar a participação de outros centros em estudo multicêntrico mundial de ventilação mecânica conforme CAEE nº 59183122.6.1001.5133.

Art. 2º O GT terá a seguinte composição:

I - Diego Passini Soares, Matrícula SIAPE nº 22***41, Chefe da Unidade de Contratos;

II - Marcos Paulo Rafael Nunes, Matrícula SIAPE nº 22***88, Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico;

III - Sérgio Paulo dos Santos Pinto, Matrícula SIAPE nº 11***50, Gerente de Atenção à Saúde;

IV - Vanessa Castro Abreu, Matrícula SIAPE nº 32***74, Assistente Administrativa;

V - Vitor Luiz Andrade, Matrícula SIAPE nº 21***71, Chefe do Setor de Administração.

Art. 3º A coordenação do GT ficará a cargo do colaborador Marcos Paulo Rafael Nunes.

Art. 4º O GT terá como competência desenvolver plano de trabalho para estabelecimento da parceria, contendo detalhamento dos objetivos, das metas, resultados a serem atingidos, cronograma de execução, critérios de avaliação de desempenho, indicadores de resultados e a previsão de inexistência de transferência de receitas e despesas entre as partes, para cumprimento da parceria nos termos do art. 187 a 189 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por mais 30 (sessenta) dias mediante justificativa e comunicação formal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir sua data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 592/2022 – de 31 de outubro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) Novembro Azul 2022 do HU-UFJF. O GT terá como objetivo realizar ações de conscientização sobre doenças que acometem a população masculina, com ênfase na prevenção e no diagnóstico precoce do câncer de próstata.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será formado pelos membros:

I- AILSON CONDÉ SOARES – 23***90 - USUR

II- ALESSANDRA SOARES MUNIZ GOMES – 31***19 – UCS

III- ALINE THAWNY DE SOUZA DA FONSECA – 19***20 - UBCME

IV- ANA CAROLINA DOS REIS GUEDES – 30***90 – USUR

V- ANA CLAUDIA DE SOUZA BRIGIDA – 23***22 - UAMB

VI- ANA CRISTINA DIAS PAIVA - 18***24 - UMUL

VII- ANDRE AVARESE DE FIGUEIREDO – 14***48 – USUR

VIII- ANDREIA APARECIDA HENRIQUES CARVALHO – 19***44 - USUR

XI- ANDREIA DE OLIVEIRA – 32***76 – SEGOV

X- AUGUSTO DE AZEVEDO BARRETO – 12***56 – USUR

XI- BRUNA REIS PIRES - 22***09 – UAMB

XII- CAROLINE BITENCOURT F. FERNANDES – 15***67 – UMUL

XIII- DAIANA DE SOUZA OLIVEIRA – 42***66 – UAMB

XIV- DANIELE BARROS CAZARIM DE OLIVEIRA – 18***54 - UCCE

XV- DANIELE LINO DE SOUZA – 30***31 – USUR

- XVI- DANIELLE CRISTINA DE OLIVEIRA – 32***51 – USUR
- XVII- DOUGLAS WILLIAM VIEIRA BATISTA – 30***37 – USUR
- XVIII- EDIMILA MARIA DA COSTA – 12***67 – USUR
- XIX- ELISANGELA ALBINO LEITE – 22***89 - UBCME
- XX- EMILIANA SPADAROTTO SERTORIO - 12***67 – USUR
- XXI- ERIKA ALVES DIAS MOREIRA RUGGERI – 22***65 – USD
- XXII- EZEQUIAS DA COSTA – 22***86 - USUR
- XXIII- FABIANA RODRIGUES PEREIRA – 22***22 - USUR
- XXIV- FELIPE LUIZ DE ARAÚJO – 22***81 – USUR
- XXV- FERNANDA ISMAELA ROLIM TEIXEIRA – 18***38 - USUR
- XXVI- FILIPE JOSE HAIDER – 32***71 - USUR
- XXVII- IVANIA MARIA ALVES MORAES – 22***46 – UAMB
- XXVIII- JACQUELINE MACIEL DA SILVA – 23***34 – USUR
- XXIX- JEAN KHOURY JOSE – 15***32 – USUR
- XXX- JOHNNY MACHADO PEREIRA – 32***47 - UCS
- XXXI- JULIENE FERREIRA ALENCAR – 12***75 – USOST
- XXXII- JUSSEI IDELFONSO GOMES PEREIRA – 22***75 – USUR
- XXXIII- LAENE JULIANA EMILIANA – 22***77 - UAMB
- XXXIV- LETICIA SCHLINZ E SILVA – 30***59 - USUR
- XXXV- LAENE JULIANA EMILIANA - 22***77 - UAMB
- XXXVI- LARISSA VIEIRA DE BRITO - 22***75 - UAMB
- XXXVII- LARISSA VIEIRA DE BRITO - 22***75 - UAMB
- XXXVIII- LUCIA HELENA MIGUEL – 30***28 - USUR
- XXXIX- LUIZ GERALDO DE CARVALHO LETAYF – 12***42 – USUR

Nº 42 quarta-feira, 03 de novembro de 2022

XL- MARCUS VINICIUS GONÇALVES DA SILVA – 33***46 - USOST

XLI- MARIA APARECIDA ROSA HERCULANO – 22***96 - USUR

XLII- MARY JUCIANE GALVÃO ZAMBONI – 19***53 - UMUL

XLIII- MICHELLE APARECIDA DE OLIVEIRA - 23***99 – USUR

XVIV- NATHALIA DE OLIVEIRA MATINS – 32***62 - USUR

XLV- PAULA FARAGE MACHADO DA ROCHA – 32***85 - STHH

XLVI- PAULA HELENA PRESOTTI 30***51 USUR

XLVII- PRISCILA ALMEIDA BARBOSA – 30***35 – UMULT

XLVIII- PRISCILA ROSA DA SILVA – 30***27 - UBCME

XLIX- RAQUEL CARVALHO FELICIO – 32***48 - UCPIA

L- RENATA CRISTINA JUSTO DE OLIVEIRA - 17***47 – UAMB

LI- ROBERTA FERREIRA SCHAEFER – 23***29 – USUR

LII- ROBERTA LOPES KARLBURGER – 22***55 – USUR

LIII- RONYLLA RODRIGUES GANDA - 22***24 - UAMB

LIV- RUBENS RIBEIRO DE ANDRADE – 23***27 - UAMB

LV- SALIM ANDERSON KHOURI FERREIRA – 22***21 – USUR

LVI- TEREZINHA DAS GRAÇAS LEITE – 23***28 – UAMB

LVII- VANDERSON DE SOUZA RHODES – 30***55 - USUR

LVIII- VICTOR SILVESTRE SOARES FANNI – 11***48 – USUR

LIX- VINICIUS MESQUITA PIRES – 18***80 – USUR

LX- WALLAS JOSE SARAIVA BASTOS – 32***80 - USUSR

LXI- WESLEI PASSE DA SILVA - 23***24 – USUR

Art. 3º O GT será coordenado por Fabiana Rodrigues Pereira, chefe substituta da Unidade do Sistema Urinário, e por Edson José de Carvalho Magacho, enfermeiro da Unidade do Sistema Urinário.

Nº 42 quarta-feira, 03 de novembro de 2022

Art. 4º O Grupo de Trabalho estabelecerá a subdivisão das atividades a serem realizadas.

Art. 5º As reuniões do GT serão realizadas remotamente por meio de vídeo conferência.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados por este Grupo de Trabalho desde 27 de outubro de 2022.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 593/2022 - de 31 de outubro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) para Resolução das Concessões de Afastamentos de servidores docentes e técnico administrativos em educação (TAE's) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). O GT terá como objetivo sugerir propostas para o texto da minuta de Resolução que regulamenta a concessão de afastamentos para participação em ações de desenvolvimento de servidores docentes e TAE's da UFJF.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será formado pelos membros:

I- CLÁUDIA TASCA FOLHADELLA – 11***19 - UAP

II- LÍGIA MENEZES DO AMARAL – 22***88 – UGETE

III- MARILENE FERNANDES DE OLIVEIRA – 11***93 - DIVGP

IV- MÍRIAM FERREIRA ESTEVES – 30***46 – UDP

V- PAULA REGINA FILGUEIRAS GAZOLA – 14***72 - DENF

Nº 42 quarta-feira, 03 de novembro de 2022

VI- RODRIGO GIACOIA MENDES - 11***96 - SEGOV

VII- RONALD KLEINSORGE ROLAND – 11***54 – DMED

Art. 3º O GT será coordenado por Marilene Fernandes de Oliveira, chefe da Divisão de Gestão de Pessoas (DIVGP).

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá fechar as propostas até o dia 20/11/2022, para que sejam encaminhadas à UFJF até o dia 24/11/2022.

Art. 5º As reuniões do GT serão realizadas preferencialmente de forma presencial e remotamente por meio de vídeo conferência, caso necessário.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados por este Grupo de Trabalho desde 31 de outubro de 2022.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 596/2022 - de 01 de novembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Diretriz Ebserh de Humanização aprovada pela Portaria-SEI nº 2, de 27 de março de 2018, que recomenda um rol mínimo de atividades em humanização da atenção hospitalar a serem implementadas, executadas, monitoradas e avaliadas na Rede Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a equipe e conferir a esta o caráter de Comissão Permanente do Projeto Terapêutico Singular (PTS) do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF/Ebserh), implementada em 2018, que será responsável pela execução, continuidade das ações e apoio às equipes de referência de todos os setores do HU-UFJF/Ebserh.

Art. 2º Deixa de compor a Comissão:

- Maria Priscila Wermelinger Ávila, matrícula SIAPE 30***42 – Fisioterapeuta/Integrante

Art. 3º Passa a compor a Comissão:

- Gabriela Alves Mello, matrícula SIAPE 11***59 – Enfermeira/Integrante

Art.4º A comissão permanente passa a ser composta pelos seguintes membros:

- Aline Oliveira Diniz, matrícula SIAPE 10***92 – Nutricionista/Integrante;
- Camila Soares Lima Corrêa, matrícula SIAPE 10***58 – Fisioterapeuta/Integrante;
- Clorisana Abreu Rameh, matrícula SIAPE 23***86 – Nutricionista/Integrante;
- Cristiane Marcos Soares Dias Ferreira, SIAPE 13***77 – Médica/Integrante;
- Débora Wagner, matrícula SIAPE 22***39 – Psicóloga/Integrante;
- Felipe de Souza Rodrigues, matrícula SIAPE 22***27 – Chefe da Unidade de Regulação Assistencial e Gestão da Informação Assistencial/Integrante;
- Gabriela Alves Mello, matrícula SIAPE 11***59 – Enfermeira / Integrante
- Gleici de Lima Fonseca, matrícula SIAPE 23***90 – Fonoaudióloga/Integrante;
- Leonardo Barbosa de Almeida, matrícula SIAPE 23***10 - Fisioterapeuta/Integrante;
- Maria Cristina Fernandes Lima Britto, matrícula SIAPE 30***51 – Enfermeira/Coordenadora;
- Mariana Magalhães Ribeiro, matrícula SIAPE 22***03 – Assistente Social/Coordenadora;
- Natália Resende Avelino, matrícula SIAPE 10***46 – Farmacêutica/Integrante;
- Paula do Nascimento Batista Rameh, matrícula SIAPE 23***80 – Farmacêutica/Integrante;
- Paullyne Antunes, matrícula SIAPE 30***61 – Biomédica/Integrante.
- Valesca Nunes dos Reis, matrícula SIAPE 15***64 - Enfermeira/Integrante.

§1º Nos impedimentos formais, os coordenadores e secretários serão representados por seus substitutos devidamente indicados.

§2º Os membros da comissão permanente do PTS poderão eventualmente convidar participantes *ad-hoc*, para a discussão de temas específicos pertinentes ao seu objeto.

Art. 5º Ficam estabelecidas as seguintes competências para os participantes da comissão permanente do PTS:

I – Coordenação da comissão permanente do PTS:

- Coordenar as discussões técnicas;
- Definir responsabilidades dos componentes dos grupos;
- Conduzir os trabalhos;
- Responsabilizar-se pela entrega das repostas demandadas à comissão;
- Participar das reuniões com outras equipes integrantes da Rede de Atenção à Saúde;

- Fazer visitas técnicas a outras instituições;
- Participar, quando necessário, das reuniões com familiares/responsáveis legais dos usuários acompanhados;
- Adotar providências que se fizerem necessárias para a adequada execução dos trabalhos.

§1º A coordenação do grupo, atualmente compartilhada, terá mandato de 1 ano e meio, podendo haver recondução por apenas 1 vez.

§2º Se houver mais candidatos à coordenação do PTS, o grupo decidirá através de voto.

II – Secretariado da comissão permanente do PTS:

- Fazer as atas das reuniões da comissão;
- Inserir no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) as atas das reuniões;
- Elaborar documentos que sejam solicitados ou que a comissão considere pertinente;
- Gerenciar o SEI da comissão.

§1º Os membros do secretariado farão rodízio a cada seis meses nesta função.

III – Monitoramento de casos da comissão permanente do PTS:

- Preencher a ficha de monitoramento e acompanhamento dos casos e inserir no prontuário de cada usuário acompanhado;
- Enviar para o e-mail da comissão o monitoramento atualizado, ao término de cada reunião.

§1º Os membros da comissão responsáveis pelo preenchimento da ficha de monitoramento e acompanhamento dos casos farão rodízio a cada seis meses nesta função.

IV – Membros da comissão permanente do PTS:

- Participar das reuniões;
- Realizar visitas técnicas a outras instituições;
- Participar das reuniões com outras equipes integrantes da Rede de Atenção à Saúde;
- Participar, quando necessário, das reuniões com familiares/responsáveis legais dos usuários acompanhados;
- Verificar, constantemente, a caixa de e-mails do PTS e enviar as devidas respostas.

Art. 6º A periodicidade do mandato da coordenação da comissão e do rodízio das demais funções (secretariado e monitoramento) entrou em vigor em 01 de agosto de 2021, quando as atividades presenciais do PTS foram retomadas.

Art. 7º As reuniões da comissão permanente PTS do HU-UFJF/Ebserh acontecerão semanalmente. O dia, o horário e a periodicidade das reuniões poderão ser alterados, a qualquer momento, por motivo de força maior ou por decisão da comissão.

§1º Caso não possa comparecer à reunião, o integrante da comissão deverá justificar a ausência, de preferência, com até 24 horas de antecedência, através dos canais de comunicação do grupo. Com três faltas não justificadas no semestre, o participante será desligado do grupo.

§2º Serão tolerados apenas quinze minutos de atraso para o início das reuniões.

Art. 8º A comissão permanente do PTS poderá convidar representantes de unidades da Ebserh, órgãos e entidades, públicas e privadas, bem como especialistas em assuntos ligados ao trabalho realizado pela comissão, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 9º A comissão permanente do PTS poderá contar com o apoio de consultoria externa.

Art. 10º A participação na comissão permanente do PTS não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante. 32

Art. 11º Os casos excepcionais referentes à data de reuniões, frequência e pontualidade serão tratados diretamente com a coordenação do grupo.

Art. 12º Ficam convalidadas todas as atividades realizadas por esta comissão desde 15/09/2022.

Art. 13º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 597/2022 - de 01 de novembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Considerando a necessidade de reestruturar a Equipe de Planejamento formalizada pela Portaria-SEI nº 285, de 24 de maio de 2022 (Documento SEI nº [21762322](#)), que foi constituída com o objetivo de planejar a contratação do Serviço de Manutenção em Sistema de Tratamento de Água por Osmose Reversa, para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh):

Art. 1º Deixa de compor a referida Equipe de Planejamento:

Alyne Schreider, Siape 14***30, Integrante Requisitante.

Art. 2º Passa a compor a referida Equipe de Planejamento:

Fabiana Rodrigues Pereira, Siape 22***22, Integrante Requisitante.

Art. 3º A EPC composta passa a ter a seguinte composição:

Vitor Luiz Andrade, Siape 21***71, Coordenador da EPC;

Fabiana Rodrigues Pereira, Siape 22***22, Integrante Requisitante;

Wesley de Lima Moraes, Siape 16***27, Integrante Requisitante;

Júlia Araújo Dias, Siape 32***69, Integrante Administrativo;

Diego Passini Soares, Siape 22***41, Integrante Administrativo.

Art. 4º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB);

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 5º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa (GAD).

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para

realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HU-UFJF/EBSERH.

Art. 6º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebsersh (RLCE), compete à unidade demandante da contratação monitorar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 7º Revogar a Portaria-SEI nº 285, de 24 de maio de 2022 (Documento SEI nº [21762322](#)).

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 599/2022 - de 3 de novembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebsersh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebsersh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO as regulamentações impostas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, especificamente em relação ao artigo 106, e pela Instrução Normativa da Secretaria de Administração Pública – SEDAP da Presidência da República – PR nº 205, de 08 de abril de 1988, item 8 “Dos Inventários Físicos”;

CONSIDERANDO a Resolução-SEI nº 82, de 10 de outubro de 2018, que aprova a Norma de Inventário Físico de Estoques de Almoarifado da EBSERH;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de inventário geral nos estoques de materiais de consumo do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (UG: 155903), para acompanhamento da acurácia e prestação de contas;

RESOLVE:

Art. 1º – Reestruturar a **COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO DOS ALMOXARIFADOS DE MATERIAIS DE CONSUMO 2022** para promover a realização de inventários dos insumos estocados fisicamente nos almoxarifados do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Art. 2º – Nomear para a participação como membro da CEIAMC:

Alice Kappel Roque Munck - SIAPE 22***86 - equipe de contagem

Hugo Moraes Oliveira Porto - Residente em Gestão Hospitalar - equipe de contagem

Dara Heleno da Silva - Residente em Gestão Hospitalar - equipe de contagem

Art. 3º – Deixam de compor a referida Comissão Especial de Inventário dos Almojarifados os seguintes membros:

Lara Botelho Ortega - SIAPE 23***77 - equipe multidisciplinar

Alyria Teixeira Dias - SIAPE 22***84 - equipe de contagem

Lais Mariana Gomes dos Santos - SIAPE 23***50 - equipe de contagem

Alexander Andrade da Silva - SIAPE 22***49 - equipe de fiscalização

Neider Coelho Pereira - SIAPE 23***65 - equipe de fiscalização

Art. 4º – A CEIAMC passa a ser composta pelos seguintes membros:

Camila Rocha Miranda – SIAPE 21***17 – presidente da comissão

Alan Gonçalves Coelho - SIAPE 24***28 - equipe multidisciplinar

Marina Loures Borges - SIAPE 32***97 - equipe multidisciplinar

Edmar Cardoso de Lima - SIAPE 22***67 - equipe multidisciplinar

Laryssa Nunes Schmitz – SIAPE 23***25 – equipe multidisciplinar

Leticia Alves Martins Salazar - SIAPE 22***56 - equipe multidisciplinar

Juliana da Silva Moraes - SIAPE 23***84 - coordenadora de área (Almojarifados 1, 2, 3, 6, 9, 14, 17, 19 e 23)

Alice Kappel Roque Munck - SIAPE 22***86 - equipe de contagem

Marcio de Moura Gromato – SIAPE 22***62 – equipe de contagem

Luiza Marchito Orlando da Costa - SIAPE 32***32 - equipe de contagem

Isis de Oliveira Silva Franca - SIAPE 22***57 - equipe de contagem

Osvaldbergue de Andrade Lopes – SIAPE 22***61 – equipe de contagem

Anderson Souza da Gama - Residente em Gestão Hospitalar - equipe de contagem

Caio Marinati de Paula Cruz - Residente em Gestão Hospitalar - equipe de contagem

João Victor Rezende Sampaio - Residente em Gestão Hospitalar - equipe de contagem

Hugo Moraes Oliveira Porto - Residente em Gestão Hospitalar - equipe de contagem

Dara Heleno da Silva - Residente em Gestão Hospitalar - equipe de contagem

Gleydiane Aparecida Generoso Ribeiro - SIAPE 23***53 - equipe de contagem

José Claudio Gemaque da Silva - SIAPE 22***71 – equipe de contagem

Mônica Mendes de Oliveira Abreu - SIAPE 22***52 – equipe de contagem

Nayara de Andrade Faria – SIAPE 23***07 – equipe de contagem

Eunice Cristina Mendes de Assis Baeta - SIAPE 14***81 - coordenadora de área (Almoxarifados 7 e 8)

Luciana Cristina da Silva - SIAPE 30***48 - equipe de contagem

Cassiely Almeida da Silva - SIAPE 22***88 - equipe de contagem

Douglas Coimbra Rodrigues - SIAPE 30***16 - equipe de contagem

Fernanda Valerio Lopes - SIAPE 30***70 - equipe de contagem

Giselle Nascimento de Paula - SIAPE 22***74 equipe de contagem

Sarah Lamas Vidal - SIAPE 23***08 - equipe de contagem

Tulio Andreli de Oliveira Aperibense - SIAPE 22***89 - equipe de contagem

Arthur Ferreira Dos Santos Delgado - SIAPE 31***46 - equipe de contagem

Ângela Maria Lellis - SIAPE 22***06 - equipe de contagem

Rafael Henrique de Carvalho - SIAPE 22***78 - equipe de contagem

Rafael Mitterhofer - SIAPE 2275576 - equipe de contagem

Art. 5º – Solicitar a participação dos almoxarifes e da supervisora de almoxarifado, referentes ao contrato nº 19/2022 firmado junto à empresa BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, nas atividades de apoio e contagem, conforme estipulado nas atribuições contratuais;

Art. 6º – Nomear para apoiar contabilmente os trabalhos desenvolvidos pela referida Comissão os seguintes membros:

Amanda Nascimento de Paula Carvalho - SIAPE 23***16

Gleiber Lúcio de Carvalho - SIAPE 22***89

Art. 7º – Nomear para fiscalizar os trabalhos desenvolvidos pela referida Comissão os seguintes membros:

Gleiber Lúcio de Carvalho - SIAPE 22***89

Roselma Barbosa Fernandes - SIAPE 22***46

Luciana de Sá Fortes Vianna Pícoli - SIAPE 22***93

Fernanda Cristina Rocha - SIAPE 22***69

Luciana de Assis Mauler - SIAPE 23***44

Amanda Nascimento de Paula Carvalho - SIAPE 23***16

Art. 8º – Estabelecer que caberá à Presidente da Comissão definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão Especial de Inventário dos Almojarifados de Materiais de Consumo, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite de 04/11/22, para a entrega do relatório conclusivo do Inventário realizado em 2022 para Prestação de Contas.

Art. 9º – No caso de ausência da presidente da comissão, esta indicará um membro para substituí-la.

Art. 10º – Ficam convalidados os atos praticados por esta comissão desde o início do planejamento do inventário geral 2022.

Art. 11º – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 600/2022 – de 3 de novembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoa jurídica especializada na realização de obra de reforma e instalação do sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico da Unidade Santa Catarina e da Unidade Dom Bosco para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo, que seguirão com suas respectivas funções, para compor a **Comissão Especial de Licitação no Regime Diferenciado de Contratação (RDC)**, nos termos do art. 46 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), Versão 2.0, para processar e julgar o RDC Eletrônica nº 0001/2022, regido pela Lei nº 12.462/2011.

I - Igor Reis Santos, SIAPE: 22***27, Presidente;

II - Daniel Fernandes Afonso, SIAPE: 22***77, Vice-presidente;

III - Adriana de Assis Garcia Serafim, SIAPE: 11***79, Membro;

IV - Glaiser Alkmin, SIAPE: 31***89, Membro;

V - Adan Davi Baccin, SIAPE: 22***90, Membro;

VI - Atila Arthur de Almeida Santos, SIAPE: 22***91, Membro;

VII - Renato Gouvêa Rocha Liz, SIAPE: 23***00, Membro;

VIII - Vitor Luiz Andrade, SIAPE: 21***71, Membro.

§ 1º A atuação dos membros desta Comissão de licitações dar-se-á de maneira solidária e em ampla e total consonância com as diretrizes emoldadas nas normas e princípios que regem os procedimentos licitatórios e administração pública.

§ 2º Esta portaria tem abrangência exclusiva para a licitação RDC Eletrônica nº 0001/2022 que tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica especializada na realização de obra de reforma e instalação do sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico da Unidade Santa Catarina e da Unidade Dom Bosco, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e seus Encartes.

§ 3º Os colaboradores mencionados no caput deste artigo poderão ter acesso ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG) no módulo de RDC aos perfis PRESIDENTE e DIVULGA.

Art. 2º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura e terá validade até o final do respectivo exercício, nos termos do art. 46, § 1º, do RLCE.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 601/2022 – de 3 de novembro de 2022.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **LUCIANA FERREIRA DA SILVA**, matrícula Siape nº 30***45, substituta do cargo de CHEFE DO SETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, nos dias 03 e 04 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 602/2022 – de 3 de novembro de 2022.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MIRIAM CRISTINA DOS SANTOS BRANDÃO**, matrícula Siape nº 11***81, substituta do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 03 a 11 de novembro de 2022

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 603/2022 – de 3 de novembro de 2022.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **PAULA BRUNO DE MARTIN**, matrícula Siape nº 21***74, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 01 a 30 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 604/2022 – de 3 de novembro de 2022.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **FABRÍCIO HALFELD DE ALMEIDA SILVA**, matrícula Siape nº 30***79, substituto do cargo de CHEFE UNIDADE DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 07 a 11 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 605/2022 – de 3 de novembro de 2022.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MARCELLA DOS REIS CANTAGALLI ALVIM**, matrícula Siape nº 19***01, substituta do cargo de CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DO ENSINO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, nos períodos de 03 e 04 de novembro de 2022 e de 07 a 11 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 606/2022 – de 3 de novembro de 2022.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **SAMIRA RAQUEL PEREIRA RODRIGUES**, matrícula Siape nº 10***07, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DA SAÚDE DA MULHER do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 07 a 12 de novembro.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 607/2022 – de 3 de novembro de 2022.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar IULLER ROSA XAVIER, matrícula Siape nº 22***71, substituto do cargo de CHEFE DO SETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 14 a 27 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 608/2022 – de 3 de novembro de 2022.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **LUIZA MIRANDA MILAGRES LARCHER**, matrícula Siape nº 22***80, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE GRADUAÇÃO, ENSINO TÉCNICO E EXTENSÃO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, nos dias 03 e 04 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

CHAMAMENTO PÚBLICO

Portaria-SEI nº 584/2022 – de 26 de outubro de 2022.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Dar ampla divulgação ao Edital de Chamamento Público nº 01/2022, que se destina ao estabelecimento de vínculo com Fundações de Apoio, por meio de autorização, para garantir condições propícias ao estabelecimento de relacionamentos entre o HU-UFJF e o ambiente externo com vistas a: Dar suporte aos projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse do HU-UFJF e da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), com e sem repasses de recursos financeiros, por meio da formalização de instrumento específico, inclusive para realizar a gestão administrativa e financeira e suporte jurídico desses projetos no âmbito do HU-UFJF e Desenvolver a inovação e a pesquisa científica e tecnológica no âmbito do HU-UFJF.

Art. 2º O prazo de inscrições com a entrega da documentação das Fundações de Apoio iniciou em 19/09/2022 e encerrará em 19/09/2023.

Art. 3º O inteiro teor do EDITAL -SEI Nº 01/2022 está disponível na página da internet do HU-UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/chamamentos-publicos>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo